

## REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

### I – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

<b>1 – FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> Até 60 pontos
<b>1.1 – Formação na área da enfermagem</b>	<b>Até 55 pontos</b>
<b>a) Cursos de formação pós-graduada</b>	
• Curso de Pós-Graduação em Enfermagem de Saúde Familiar acreditada pela Ordem dos Enfermeiros	50
• Mestrado em Enfermagem Comunitária	3
• Mestrado em enfermagem ou outra área da saúde	2
<b>b) Média da licenciatura ou equivalente legal</b>	<b>Até 5 pontos</b>
• 10 - 12 valores	1
• 13 – 14 valores	2
• 15 – 17 valores	4
• 18 – 20 valores	5
<b>2 – FORMAÇÃO CONTÍNUA RELEVANTE PARA A ÁREA DO CURSO A QUE SE CANDIDATA</b> (Cursos, Seminários, Congressos, Jornadas, Workshops) (1) <u>ÚLTIMOS 5 ANOS</u>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> Até 10 pontos
<b>2.1 – Na área do curso a que se candidata</b> (Enfermagem em Saúde Familiar)	<b>Até 10 pontos</b>
Até 35 horas	4
De 36 a 70 horas	6
De 71 a 100 horas	8
> 100 horas	10
(1) Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 6 horas	
<b>3 - PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> 5 pontos
≤ 2 Publicações de artigos/livros/traduições	2
> 2 Publicações de artigos/livros/traduições	5
≤ 2 Comunicações em reuniões científicas	1
> 2 Comunicações em reuniões científicas	3
<b>4 – TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> Até 10 pontos
0 - 5 anos	2
5 – 10 anos	5
11 – 15 anos	8
>= 16 anos	10



5 – EXPERIÊNCIA RELEVANTES NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA Até 15 pontos
<b>1. Experiência Profissional na área do curso a que se candidata (em UCSP ou USF)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 por/ano</li> </ul>	8
<b>2. Coordenação de equipas de profissionais de enfermagem</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,25 pontos/ano, até ao máximo de 1 ponto</li> </ul>	1
<b>3. Responsável pela Formação em serviço</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,2 pontos/ano, até ao máximo de 1 ponto</li> </ul>	1
<b>4. Realização de ações de formação em Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,2 pontos/cada sessão, até ao máximo de 1 ponto</li> </ul>	1
<b>5. Formação de estudantes de Enfermagem ou outros</b>	
<b>5.1 Lecionação de aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e gestão pedagógica de ensinios clínicos/estágios</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,1 pontos/hora até ao máximo de 2 pontos</li> </ul>	2
<b>5.2 Orientação, supervisão e avaliação de estudantes de Enfermagem da ESS-IPVC em ensino clínico/estágio (Enfermeiro Tutor)</b>	
<b>5.2.1 Na área da Enfermagem de saúde familiar/comunitária</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 pontos/semana de ensino clínico/estágio, até ao máximo de 5 pontos</li> </ul>	5
<b>5.2.2 Noutras áreas da enfermagem</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,1 pontos/semana de ensino clínico/estágio, até ao máximo de 2 pontos</li> </ul>	2
<b>5.3 Orientação de estudantes de enfermagem da ESS- IPVC em ensino clínico/estágio (Enfermeiro Referência)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,2 pontos/semana de ensino clínico/estágio, até ao máximo de 1 ponto</li> </ul>	2
<b>5.4 Orientação, supervisão e avaliação de estudantes de outras Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde, em ensino clínico/estágio</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,1 pontos/semana de ensino clínico/estágio, até ao máximo de 2 pontos.</li> </ul>	2
<b>5.5 Orientação de estudantes de outras Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde, em ensino clínico/estágio</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,1 pontos/semana de ensino clínico/estágio, até ao máximo de 0,5 pontos.</li> </ul>	0,5
<b>6 Realização de estudos de investigação não académicos na área da Saúde (concluídos e certificados por uma instituição)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 pontos/cada, até ao máximo de 2 pontos.</li> </ul> <p>O candidato deve apresentar o resumo do trabalho. Só serão aceites os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros e excluem-se os efetuados durante as formações académicas.</p>	2

## II – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

É aplicado o 1.º critério, recorrendo-se apenas aos que se seguem até á situação de desempate.

1. Ser detentor do curso de Pós-Graduação de Enfermagem de Saúde Familiar acreditada pela OE;
2. Maior tempo de exercício profissional na área do curso a que se candidata;
3. Maior classificação no Curso de Licenciatura ou no equivalente legal;
4. Maior pontuação obtida no item lecionação de aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e gestão pedagógica de ensinios clínicos/estágios na ESS-IPVC;
5. Maior pontuação obtida no item na orientação, supervisão e avaliação de estudantes de Enfermagem da Escola Superior de Saúde do IPVC em ensino clínico/estágio.